NOTA TÉCNICA Nº 18/2026/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.002709/2023-29

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2025 no estado de Tocantins

Referência: Termo de Contrato nº 025/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Tocantins.

Do TERMO DE CONTRATO nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMARH/TO

2. O Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/TO), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, totalizando 32 variáveis de gestão, além das metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável crítica do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo previsto a aplicação de R$ 50 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R$ 350 mil, sendo o mínimo de R$ 50 mil para a tipologia B.

4. Por ocasião das restrições orçamentarias impostas à ANA decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve uma redução dos valores anuais dos contratos vigentes, bem como dos percentuais de cada grupo de metas. Está em curso o processo de aditamento dos contratos para ajuste dos valores que passam a ser de até R$ 700 mil reais por ano a partir deste 3º período do Progestão. Além dos valores, também foram alterados os percentuais relativos às metas de cooperação federativa, que passa a ser de 70%, e às metas de fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, que passa a ser de 30%, divididos em: 20% é relativo às metas de gestão de águas e 10% é relativo à meta de investimento.

5. O valor mínimo da meta de investimento com recursos próprios do estado passa a ser R$ 25 mil para as tipologias de gestão A e B e R$ 50 mil para as tipologias de gestão C e D. O valor máximo para todas as tipologias, caso o estado atenda à meta, passa a ser de R$ 70 mil. Ainda houve alteração no percentual do Fator de Redução que passa a ser de 7,5%, sendo 2,5% para cada um dos três critérios

Do 3º período do 3º ciclo referente ao ano de 2025

6. No 3º período do 3º ciclo do Progestão é avaliado o cumprimento das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, por meio dos Formulários de Autoavaliação (Anexo IV - Metas II.2 a II.5 de Gestão de Recursos Hídricos) e de Autodeclaração (Anexo V – Metas II.7 de Investimentos), assinados e aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

7. Neste 3º período de avaliação, o fator de redução decorre da verificação do cumprimento dos seguintes critérios: apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa do Estado (redução de 0% ou 2,5%); apresentação anual dos gastos realizados, em conformidade com o plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros do programa, à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (redução de 0% ou 2,5%); e percentual anual de desembolso dos recursos financeiros acumulados do Progestão transferidos ao estado acima de 50% (redução de 0% ou 2,5%). Assim, o fator de redução pode atingir o máximo de 7,5%.

8. No Anexo I do Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III e suas alterações por meio de aditamento está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

9. Em maio de 2025, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Comunicado Progestão nº 01 no qual informa sobre a situação orçamentária do Progestão para pagamento das parcelas e sobre o critério (c) do Fator de Redução a ser aplicado na certificação dos estados que estavam em processo de certificação do 2º período do 3º ciclo do programa.

10. Em junho de 2025, foi enviado o Informe Progestão nº 02 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º, 2º e 3º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2025, do Relatório Progestão 2025.

11. O Informe Progestão nº 03, de 28 de julho de 2025, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

12. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento e I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em junho e novembro/2025, respectivamente.

13. Em janeiro de 2026, a ANA encaminhou o Informe Progestão nº 01/2026 contendo o Calendário Progestão 2026, discriminando as atividades previstas para o processo de certificação de metas, bem como orientações sobre a documentação a ser encaminhada à ANA.

14. Em março de 2026, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Comunicado nº 01 informando sobre a situação dos contratos vigentes e dos novos contratos do 3º Ciclo do Progestão e a redução dos valores anuais que passaram a ser de R$ 700 mil.

15. No dia 17/11/25 foi realizada a segunda reunião de acompanhamento da execução do 3º Ciclo do Progestão, de forma remota por meio do aplicativo Teams, e contou com a participação de representantes da SEMARH, do Instituto NATURATINS e da ANA. O registro encontra-se na Ajuda Memória nº 3/2026/COAPP/SAS (0152916).

16. Em 09 de julho de 2025 foi realizada reunião remota com a participação dos responsáveis nos estados pela meta I.5 de atuação para segurança de barragens, visando esclarecer as dúvidas e pontos de dificuldade para atendimento das metas. Em 31 de outubro de 2025 foi realizada a reunião para esclarecimento dos critérios utilizados para avaliar a meta I.2, de Capacitação em recursos hídricos. Na ocasião foi apresentada a nova planilha de avaliação da meta. No dia 06 de novembro de 2025 foi realizada a reunião remota para esclarecer as dúvidas sobre os critérios de avaliação da meta I.7, de fiscalização de usos dos recursos hídricos, e no dia 19 de novembro de 2025 foi realizada a reunião remota para esclarecer as dúvidas da meta I.4, de prevenção de eventos críticos. Enquanto que, em 9 de março de 2026 foi realizada reunião remota com os estados visando esclarecer dúvidas quanto ao atendimento da meta de cooperação federativa I.3 de contribuição para difusão do conhecimento. Nestas reuniões houve a participação de representantes de todos os estados e Distrito Federal.

17. No dia 4 de dezembro de 2025 foi realizada a 2ª OFICINA PROGESTÃO DE INTEGRAÇÃO - INTEGRAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS - META I.1 visando a troca de experiência na integração dos sistemas estaduais com o CNARH e esclarecimentos de dúvidas quanto aos critérios de avaliação da meta I.1. No dia 18 de março de 2026 foi realizada uma reunião remota com todas as Unidades da Federação visando apresentar os ajustes necessários aos contratos vigentes e aos contratos a serem assinados em decorrência da redução do orçamento da ANA.

18. Além de reuniões remotas, também houve atendimentos ao estado por meio de mensagens eletrônicas e e-mails. A Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP mantém um grupo de mensagens eletrônica com a participação dos pontos focais do Progestão nos estados visando facilitar a comunicação sobre assuntos relacionados ao programa e troca de informações entre os participantes.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

19. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 578/2026/GABSEC (0176730), o Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2025.

20. O Relatório Progestão 2025 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Tocantins em 2025.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	70%	Nota Técnica Conjunta nº 75/2026/COSUB/SIP (Doc. SEI nº 0189515)	49,1%
	COSUB/SPP	30%		29,9%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 7/2026/CCAPS/SAS (Doc. SEI nº 0200464)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	COGIS/SHE	100%	Nota Técnica nº 23/2026/COGIS/SHE (Doc. SEI nº 0198708)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 39/2026/COART/SOE (Doc. SEI nº 0212534)	98%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 56/2026/SRB/SFI (Doc. SEI nº 0185386)	95%
I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 19/2026/CODIH/SGH-SEI (Doc. SEI nº 0187161 e nº 0187163)	90%
I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 23/2026/COFIU/SFI (Doc. SEI nº 0202955)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

21. O estado do Tocantins atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, mas teve no geral um bom desempenho.

22. As metas I.2, I.3 e I.7 foram atendidas em sua totalidade.

23. Na meta I.1 foi atingido o percentual de cumprimento de 79%, sendo a perda de pontos nos critérios III-A, III-B, V-A, V-B e VI. Para o critério III-A, relativo à consistência de dados gerais, o estado registrou informações para os 23 registros identificados pela área certificadora, tendo sido verificados todos os registros e alterados 7 deles. Entretanto, somente foram considerados como consistidos 21 registros, pois em dois deles foi demandada a verificação da ausência do dado de finalidade no registro, porém foi indicado se tratar de ato nulo, sem indicação de qualquer consistência efetuada. Para a parcela de consistência de dados de poços, o estado registrou para os 78 registros identificados pela área certificadora, entre os quais 77 estavam de acordo com os requisitos definidos para atendimento ao critério III-B.

24. Para a comprovação do Critério V, foi avaliada a implementação da integração via webservice entre o sistema estadual de cadastro/outorga e o CNARH, para a disponibilização e atualização dos dados de maneira automática e em tempo real, e a recepção no estado dos dados da ANA no CNARH. O estado ainda não implementou a integração via webservice do sistema estadual com o CNARH informada, e os testes preliminares ainda não foram realizados em ambiente de treinamento. Considerando que os dados foram recebidos com periodicidade quase que diária ao longo de 2025, que o estado já firmou Acordo de Cooperação Técnica com a ANA visando a integração e que apresentou, em seu relatório anual, informações detalhadas sobre a execução de seu Plano Tecnológico, o critério de automatização da inserção, atualização e recepção dos dados foi considerado como parcialmente atendido.

25. Para a comprovação do Critério VI, por sua vez, o estado disponibilizou os atos autorizativos de uso referentes a 2025 no seu portal institucional, por meio de um painel de indicadores, e apresentou o planejamento dessa divulgação em seu relatório. Porém, não foi verificada a possibilidade de visualização e impressão dos atos emitidos, item compreendido na avaliação desse critério, sendo, portanto, a publicização dos dados também considerada como parcialmente atendida.

26. Em relação à meta I.4, a área certificadora considerou que o Relatório Anual de Eventos Críticos não foi apresentado de forma clara. No critério II, relativo ao programa Monitor de Secas, houve diminuição da pontuação porque o estado não validou o R1 do mapa de junho de 2025, nem o R2 dos mapas de fevereiro, maio, junho e agosto de 2025, além de que o formulário do mapa R2 de janeiro ter sido entregue com atraso.

27. Na meta I.5, o estado atingiu o percentual de 95% de cumprimento, sendo redução da nota nos critérios II e IV. No critério I, o estado apresentou um aumento de 17,6% na quantidade de novas barragens cadastradas no SNISB em relação ao ano anterior, tendo ganhado assim, uma pontuação extra de 5%. No critério II, o normativo do estado irá passar por nova atualização durante este ano de 2026, para harmonizar com a Resolução CNRH 241/2024. No critério IV, em relação a avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025), não foi apresentada a análise da segurança das barragens fiscalizadas. Na proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026), foi apresentado um relatório com a proposta do PAF 2026 e não uma NT ou PT como pactuado, sem comprovação da ciência da chefia imediata (pois esse é o objeto de ser uma NT ou PT). A área certificadora enfatizou a importância dessa questão no próximo relatório, para evitar redução na nota.

28. Na meta I.6 o percentual de cumprimento foi de 90%, considerando que o percentual de dados enviados (PEnviados) foi de 83%, enquadrando-se na faixa de 70% a 90%, conforme critérios estabelecidos no Informe nº 02, de 26 de junho de 2025 do Progestão III. Ressalta-se que os dados encaminhados pela entidade estadual foram devidamente processados e inseridos na base de dados hidrológicos do Sistema Hidro da ANA.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

29. Por meio do Ofício 577/2026/GABSEC (Doc. SEI nº 0176836), a SEMARH encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2025 – 3º Ciclo e o Formulário de Autodeclaração 2025 – 3º Ciclo, acompanhados do ato normativo que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, bem como a comprovação da apreciação pelo CERH dos desembolsos realizados com recursos do programa em 2025, visando à verificação do critério (b) do Fator de Redução, e solicita o repasse da parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2025.

30. No referido Ofício também foi encaminhado a Resolução CERH/TO n° 167, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2025, a Resolução CERH/TO nº 168, que aprova a avaliação das metas de investimentos, a Resolução CERH/TO nº 169, que aprova o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Progestão, e a Resolução CERH/TO nº 170 que aprova os gastos realizados com recursos do Progestão, todas aprovadas nos dias 25 de março de 2026.

31. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2025, verifica-se que todas as metas de atendimento obrigatório foram atingidas.

32. Com relação às metas de investimento, destaca-se que a SEMARH/TO aplicou R$ 957.500,00 na variável "Sistema de Informações", muito além do valor previsto no Anexo V do Quadro de Metas, de R$ 50.000,00 na variável "Plano de Recursos Hídricos", para 2025. Desta forma, o estado atendeu plenamente a meta de investimento.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Tocantins - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	5		
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	3		
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		4	4	4	4		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3		
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	4	4			
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3			
		Soma Meta II.2	**38**		**34**	**34**	**34**	**27**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**89%**	**100%**	**100%**	**79%**	**0%**	**0%**
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2	2	2		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3	3	3		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	3	3	3		
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		3	3	3	3		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3		
		Soma Meta II.3	**31**		**23**	**23**	**23**	**23**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**74%**	**100%**	**100%**	**100%**	**0%**	**0%**
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (ID	5	5	2	2	2	2		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		2	2	3	2		
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4	4	4		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4		
		Soma Meta II.4	**31**		**24**	**24**	**25**	**24**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**77%**	**100%**	**104%**	**100%**	**0%**	**0%**
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	4	4	3		
	4.2	Fiscalização	4		3	4	3	3		
	4.3	Cobrança	5		3	3	3	3		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4	4	4		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3		
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	3	3	3		
		Soma Meta II.5	**33**		**24**	**26**	**25**	**24**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**73%**	**108%**	**104%**	**100%**	**0%**	**0%**

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

33. No 3º período de avaliação, incidem três critérios de avaliação do Fator de Redução. O estado de Tocantins atendeu os critérios (a) e (b). O

critério (c) não foi atendido, no entanto, considerando que a parcela referente à certificação 2024 só foi transferida ao estado em 23 de dezembro de 2025, decorrente da limitação de empenhos, este critério não será considerado nesta certificação.

34. *Critério (a)* – Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa): a SEMARH/TO apresentou a situação da gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins, na Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo, referente ao ano 2025, em 27 de dezembro de 2025. Para comprovação a SEMARH/TO anexou link de notícia veiculada no site da ALEP e fotografias. Desta forma atendeu ao critério e não haverá redução.

35. *Critério (b)* – No 3º Período do 3º Ciclo do Progestão o estado apresentou a aplicação dos recursos do Progestão ao CERH. A apresentação foi feita em reunião do CERH, resultando na aprovação da prestação de contas por meio da Resolução CERH nº 170, de 25 de março de 2026. Desta forma não há redução para este critério.

36. *Critério (c)* - Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50% (FRc): a SEMARH apresentou, junto ao Relatório Progestão 2025, a planilha padrão preenchida apresentando os desembolsos realizados conforme mostra a tabela.

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	**DESPESA**	**2026**
1	Diárias	5.475,50
2	Passagens	17.326,72
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	272.800,00
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	231.360,99
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	252.861,42
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	217.215,00
13	Monitoramento da qualidade da água	74.713,00
14	Segurança de barragens	56.638,00
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		**1.128.390,63**
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.336.000,10
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.029.420,00
3	Rendimentos ao final do ano	89.611,22
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		**2.455.031,32**
SALDO EM CONTA CORRENTE		**1.326.640,69**
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		**45,96%**

37. Observa-se que o desembolso se concentrou nas despesas: 1) contratação de pessoal (24,18%); 2) conselhos, comitês e outros organismos colegiados (22,41%); 3) realização de eventos e ações de capacitação e treinamento (20,50%); 4) rede hidrometeorológica e sala de situação (19,25%); 5) monitoramento da qualidade de agua (6,62%); 6) segurança de barragens (5,02%); 7) passagens (1,54%); e 8) diárias (0,49%).

38. No Relatório Progestão 2025 foi apresentado o Extrato da Conta Corrente Progestão, conforme exigência item 6.5 da Cláusula Sexta, que trata da certificação das metas e das auditorias, do contrato em referência, cujo saldo de R$ 1.326.640,69, em 31/12/2025, coincide com o saldo apresentado na planilha de aplicação dos recursos do programa.

Da solicitação da parcela

39. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item l da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH, conforme consta no Ofício 577/2026/GABSEC (Doc. SEI nº 0176726).

Conclusões e recomendações

40. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 0%, a SEMARH/TO obteve nota final de **96,20%** e faz jus à transferência de recursos no valor de R$ **673.405,60** (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

41. Cabe destacar que o cálculo do valor da parcela deste 3º período do 3º Ciclo do Progestão já está considerando o valor máximo de R$ 700 mil.

42. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/TO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da comprovação de recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SIMONE VENDRUSCOLO
Gestora do Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. Encaminhar à SEMARH/TO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas
	Gestor do Contrato:		Simone Vendruscolo	
	Estado:	TO		
	TIPOLOGIA	B		
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL			

		ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 3º Ciclo				
				Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	7	SIM	0,70	4,91	
		I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3		1,00	2,99	
		I.2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	10	SIM	0,98	9,8	
		I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5	
		I.6	Monitoramento hidrológico	10	SIM	0,90	9	
		I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)			Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	8	SIM	1	1	8
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
			∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 6	9		
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	SIM	1	1	4
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
			∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	7		
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4	SIM	1	1	4
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1		
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	8		
	II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	4	SIM	1	1	4
		4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1		
		4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1		
		4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1		
		4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	0		
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1		
		4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1		
		4.8	Alocação negociada da água		SIM	1		
			∑mi Bloco II.5		MÍNIMO: 3	7		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R$)		Mi	Mi*P (%)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	10			1	10
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		957.500,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
			∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R$ 25 mil			

Fator de Redução (FR)	a	Apresentação da situação de gestão na Assembleia Legislativa	0	Pprogestão (%)	96,20
				Pmax (%)	100
	b	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual ao CERH dos desembolsos realizados	0	Valor investido (R$)	70.000,00
				Ano de Exercício	2025
	c	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Vmax (R$)	700.000,00
		Total do Fator de Redução	0	Vparcela (R$)	673.405,60

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

$P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

$P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

$V_{máx}$: valor máximo da parcela (R$ 700 mil)

$V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R$)

Documento assinado eletronicamente por **Simone Vendruscolo**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico** , em 16/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim**, **Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público** , em 16/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 16/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202447** e o código CRC **740ECE87**.

Referência: Processo nº 02501.002709/2023-29 SEI nº 0202447